

**Edital nº 001/2023 – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO NO CIRCO**  
**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Circo.
2. Quantidade limite para projeto por proponentes:
  - 2.1. Para apresentação de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.2. Para inscrição de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.3. Para seleção de projeto: 01 (uma) por proponente;
  - 2.4. Caso se identifique mais de 01 (um) projeto com uso de CPF e CNPJ envolvendo um mesmo proponente, será considerado o último projeto apresentado com base no registro de envio.
3. Todas as categorias se encontram com valor global determinado e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.
  - 3.1. **Circo de lona:** apresentação de 1 (um) espetáculo de circos de lona itinerantes já existente e que esteja sendo apresentados nas cidades em que estão instalados e 1(uma) Roda de Conversa com o tema Saberes da Itinerância e subtítulo a ser definido por cada circo, ambas realizadas de forma presencial, respeitando-se os decretos vigentes relativos ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.
  - 3.2. **Formação em Circo:** projetos de 1 (uma) oficina e/ou capacitação relativa à qualificação do espetáculo circense (ex. dramaturgia, direção, figurino, maquiagem), a ser desenvolvida presencialmente sob a lona de um dos circos itinerantes selecionados neste edital, respeitando-se os decretos vigentes relativos ao enfrentamento da pandemia da Covid-19. As oficinas deverão ter duração média de 12h, divididas em três dias.

<b>Categorias</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor por projeto</b>	<b>Valor total</b>
Circo de Lona	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Formação em Circo	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

4. Os projetos serão realizados na mesma semana, sendo:
  - 4.1. 1º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 1º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.2. 2º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 2º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.3. 3º selecionado na categoria Circo de Lona receberá o/a 3º selecionado/a na categoria Formação em Circo sob sua lona para recebimento da oficina por sua equipe e apresentação do espetáculo no último dia de realização da oficina.
  - 4.4. Em caso de desistência ou desclassificação a execução seguirá a ordem suplência de cada categoria.
5. As datas previstas para a execução das propostas são:
  - 5.1. Entre 3 e 6 de julho de 2023 para os/as 1º selecionados/as;
  - 5.2. Entre 10 e 13 de julho de 2023 para os/as 2º selecionados/as;
  - 5.3. Entre 17 e 20 de julho de 2023 para os/as 3º selecionados/as.
  - 5.4. Existe a possibilidade de alteração destas datas por alterações no cronograma do edital ou por solicitação dos selecionados. Entretanto, no segundo caso, a seleção da nova data será mediada pela Coordenação de Artes Circenses, respeitando o cronograma da Coordenação e de todos/as selecionados/as.
  - 5.5. Os circos selecionados deverão informar no ato da inscrição a cidade em que estarão instalados à época das execuções.
    - 5.5.1. Apenas serão aceitas solicitações de alteração de cidade de execução em caso de impossibilidade de recepção por parte da cidade.
    - 5.5.2. As solicitações de alteração deverão ser realizadas por email,

devidamente fundamentadas e documentadas e com, pelo menos,  
15 (quinze) dias úteis de antecedência.